

DECRETO N° 2.237 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

27 – Desporto e Lazer
1.035 – Implantação de Espaços para Prática de Esporte e Lazer
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.300,00
Fonte: 1122 - Rec. Sec. Desporto e Lazer-Estado

27 – Desporto e Lazer
1.035 – Implantação de Espaços para Prática de Esporte e Lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.400,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

16 – Habitação
1.012 – Construção e Reforma de Habitações no Meio Urbano
4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

27 – Desporto e Lazer
1.035 – Implantação de Espaços para Prática de Esporte e Lazer
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 32.300,00
Fonte: 1122 - Rec. Sec. Desporto e Lazer-Estado

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

99 – Reserva de Contingencia
9.999 – Reserva De Contingencia
9.9.99.99 – Reserva De Contingencia E Reserva Do RPPS.....R\$ 18.400,00
Fonte: 001 – Recurso Livre

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 128.267,45 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

28 – Encargos Especiais
0.014 – Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
4.4.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 128.267,45
Fonte: 1121 - alienacao de bens imoveis rec. nao vinculado

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 na Fonte de Recursos 1121 - alienacao de bens imoveis rec. nao vinculado, e o disposto no Art. 8º, II, da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

**Matione Sonego
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Em 28-02-2020

**Agueda E. Recke Foleto
Secretaria Municipal de Administração**